



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 847/2025

Processo Número: **30290/2025** | Data do Protocolo: 19/08/2025 16:58:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003900300034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre programa habitacional para Guardas Cívicas Municipais no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar programa habitacional para Guardas Cívicas Municipais no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A operacionalização do programa habitacional ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação ou da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 18.025, de 9 de setembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 68.927, de 26 de setembro de 2024, dispõe sobre programa habitacional para policiais civis, policiais militares, policiais técnico-científicos, policiais penais, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária.

Este programa representa um avanço significativo na valorização dos profissionais da segurança pública, ao promover condições para a aquisição de moradia por policiais civis, policiais militares, policiais técnico-científicos e policiais penais.

Entretanto, com base nos termos da legislação e regulamentação supracitadas, verifica-se que as Guardas Municipais, apesar de seu papel fundamental na segurança pública, não foram incluídas como beneficiárias do programa. Diante disso, apresentamos a presente proposição, com o objetivo de corrigir essa lacuna.

Paulo Correa Jr - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em **19/08/2025 16:55**

Checksum: **24FC51A923CE1DA722881FC0BD0823D887E6270F885C938198EA9A43E8585C8A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.